

**EDITAL Nº 3, DE 17 DE JUNHO DE 2019, PRÊMIO NUTRICIONISTA DESTAQUE – CRN10:**  
Experiências e Estratégias em Alimentação e Nutrição que impactam na sociedade catarinense.

## **CAPÍTULO I**

### **DA PROMOÇÃO**

Art. 1º A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região, no uso de suas atribuições, e considerando a importância de divulgar as experiências e estratégias em alimentação e nutrição, que impactam na sociedade catarinense, torna pública a realização do Prêmio Nutricionista Destaque – CRN10, voltado para trabalhos desenvolvidos por nutricionistas inscritos e regulares no CRN10.

Parágrafo Único. Esta premiação é parte integrante da comemoração dos dez anos do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região - CRN10.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

Art. 2º Reconhecer, promover e divulgar a atuação profissional, através de experiências e estratégias que impactam a sociedade catarinense, desenvolvidas por nutricionistas, por meio de vídeo de até 2 (dois) minutos.

#### **Objetivos específicos**

Art. 3º São objetivos específicos deste Prêmio:

I – Divulgar experiências e estratégias de alimentação e nutrição voltadas para a sociedade catarinense e desenvolvidas por nutricionistas;

II – Promover a visibilidade desses profissionais perante as organizações da sociedade civil e sociedade;

III – Incentivar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas entre nutricionistas, organizações da sociedade civil e sociedade.

## CAPÍTULO III

### DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do Prêmio os nutricionistas inscritos e regulares no Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região - CRN10.

Parágrafo Único. Conselheiros e funcionários do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região - CRN10 não poderão participar do Prêmio Nutricionista Destaque.

### DA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 5º As experiências devem ser apresentadas na forma de vídeo de até 2 (dois) minutos por meio de narrativas e relatos profissionais, associados com alimentação e nutrição que impactam a sociedade catarinense, constituídos de depoimentos baseados em fatos reais, com destaque para os acontecimentos significativos, suas repercussões e os aprendizados desenvolvidos.

Parágrafo Único. Todas as experiências deverão ser apresentadas em língua portuguesa e podem ter sido publicadas em qualquer meio eletrônico, ou ter sido apresentadas em eventos científicos.

### DO VÍDEO

Art. 6º Os vídeos deverão abordar o tema: **Experiências e Estratégias em Alimentação e Nutrição que impactam na sociedade catarinense**. A Comissão Julgadora do Prêmio selecionará os 5 (cinco) melhores vídeos, e premiará o destaque.

Art. 7º Os critérios para inscrição e posterior avaliação dos vídeos são:

I – Serão aceitos somente os vídeos com conteúdo, linguagem e imagens sem nenhum ataque ou violação aos direitos humanos ou à legislação pertinente ao exercício profissional do nutricionista e à Nutrição;

II – Os conteúdos devem ser fidedignos, sem mensagem maliciosa ou preconceituosa;

III – Os vídeos deverão ser isentos de conflito de interesses com o Código de Ética e Conduta dos Nutricionistas, e demais legislações federais;

IV – Os vídeos devem ter duração máxima de 2 (dois) minutos;

V – A gravação do vídeo deve ser feita em câmeras domésticas ou em aparelho de telefone celular. Neste caso, utilizar a câmera traseira e a filmagem na horizontal;

VI – Os vídeos devem ser enviados para o e-mail, [premiodestaque@crn10.org.br](mailto:premiodestaque@crn10.org.br)

VII – Os vídeos devem ter boa qualidade de som e imagem, evitando gravação em ambiente externo com ruídos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 8º As inscrições devem ser feitas por meio de formulário específico (Anexo I) que se encontra disponível em <http://www.crn10.org.br/index.php/institucional/premio-nutricionista-destaque-crn10> e serem enviados para o e-mail [premiodestaque@crn10.org.br](mailto:premiodestaque@crn10.org.br), no período de 17 de junho a 02 de agosto de 2019.

Art. 9º As inscrições poderão ser feitas em nome de um ou mais autores, devendo ser indicado o autor principal, a quem será concedido o prêmio.

Art. 10 Ao efetivar a inscrição, os candidatos (autor principal e demais autores) estarão automaticamente concordando com as regras do prêmio, inclusive com a cessão ao Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região - CRN10 dos direitos de divulgação do prêmio em que concorre, conforme declaração constante no Anexo II deste Edital, além de se responsabilizarem legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

§1º Além da ficha de inscrição (Anexo I), o documento de cessão de direitos de publicação do vídeo (Anexo II), devidamente assinado pelos autores, deve ser enviado para o e-mail [premiodestaque@crn10.org.br](mailto:premiodestaque@crn10.org.br)

§2º Não será efetivada a inscrição fora dos prazos estabelecidos, nos casos de documentação incompleta e vídeos que não atendam aos critérios descritos no Art. 7º.

## **CAPÍTULO V**

### **DA GESTÃO DO PRÊMIO**

Art.11 A coordenação do prêmio será de responsabilidade da Comissão Organizadora composta por representantes do CRN10.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora é a instância máxima de recursos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 12 A Comissão Organizadora será composta por conselheiras da diretoria, coordenadores das Comissões de Comunicação, Fiscalização e Formação Profissional, e Coordenadora Técnica do CRN10.

Art. 13 As atribuições da Comissão Organizadora são:

- I – Instituir a Comissão Julgadora e nomear os avaliadores que a comporão;
- II – Organizar um cronograma da Comissão Julgadora contendo as etapas de avaliação;
- III – Promover a divulgação do Prêmio;
- IV – Coordenar o processo de inscrição realizando a primeira fase da habilitação, por meio da conferência dos prazos, documentos e outros itens exigidos pelo Edital e consecutivamente promover a homologação das inscrições;
- V – Coordenar o processo de avaliação direcionando os vídeos para a Comissão Julgadora, evitando o conflito de interesses;
- VI – Divulgar os resultados;
- VII – Avaliar e decidir sobre os recursos, após divulgação do resultado.

Art. 14 A Comissão Julgadora será composta por membros convidados pela Comissão Organizadora deste prêmio.

- I – 2 (dois) representantes do Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região;
- II – 3 (três) nutricionistas convidados com larga experiência e reconhecimento.

Parágrafo Único. A Comissão Julgadora terá um coordenador que será designado pelos seus próprios integrantes.

Art. 15. As atribuições da Comissão Julgadora são:

I – Analisar os vídeos segundo os critérios estabelecidos nos Arts. 6º e 7º deste Regulamento;

II – Pontuar os vídeos segundo os critérios estabelecidos no Art. 17 deste Regulamento;

III – Coordenar a consolidação do processo de avaliação, identificando os 5 (cinco) finalistas e a classificação final do premiado;

IV – Preservar o sigilo dos resultados do concurso até a devida publicação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Art. 16 A Comissão Organizadora habilitará as inscrições e estarão aptas a concorrer ao Prêmio todas as iniciativas que estiverem em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e seus prazos;

Art. 17 Para avaliação dos vídeos, o membro da Comissão Julgadora analisará e pontuará os itens abaixo atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1. Impacto e importância de divulgar as experiências e estratégias em alimentação e nutrição	0 – 10 pontos
2. Benefícios gerados direta ou indiretamente, em alimentação e nutrição bem-sucedidas, que impactam a sociedade catarinense	0 – 10 pontos
3. Relevância e aplicabilidade	0 – 10 pontos
4. Criatividade	0 – 10 pontos

Art. 18 A nota final do candidato resultará da média aritmética das notas atribuídas aos critérios avaliados pela Comissão Julgadora. O vídeo com a maior nota será o vencedor;

Art. 19 No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, os itens listados a seguir:

a) Maior nota no item 1. Impacto e importância de divulgar as experiências e estratégias em alimentação e nutrição;

b) Maior nota no item 2. Benefícios gerados direta ou indiretamente, em alimentação e nutrição bem-sucedidas, que impactam a sociedade catarinense;

c) Maior nota no item 3. Relevância e aplicabilidade;

d) Maior nota no item 4. Criatividade.

Parágrafo Único. O autor do vídeo não premiado poderá apresentar pedido de recurso à Comissão Organizadora por meio de formulário, modelo disponibilizado no Anexo III, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

Art. 20 O resultado da etapa final será registrado em ata e divulgado pela Comissão Organizadora no site eletrônico <http://www.crn10.org.br/concurso> e nas redes sociais do CRN10;

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 21 Será premiado o vídeo com a maior nota atribuída pela Comissão Julgadora;

Art. 22 O nutricionista vencedor ganhará a inscrição no XXVI Congresso Brasileiro de Nutrição (Conbran), que será realizado de 12 a 15 de agosto de 2020, em Belém/PA;

Parágrafo Único. A premiação será concedida apenas ao autor principal do vídeo.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS PRAZOS**

Art. 23 As inscrições estarão abertas no período de 17 de junho a 02 de agosto de 2019. A confirmação ocorrerá mediante o envio ficha de inscrição (Anexo I), do vídeo e do documento de cessão de direitos de publicação do mesmo (Anexo II), devidamente assinado pelo/s autor/es, para o e-mail [premiodestaque@crn10.org.br](mailto:premiodestaque@crn10.org.br);

Art. 24 No período de 05 de agosto a 13 de setembro de 2019, os vídeos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

Art. 25 A divulgação do vídeo premiado será realizada no dia 16 de setembro de 2019 nas redes sociais, e no site do CRN10;

Art. 26 O período para recursos será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação. O julgamento dos mesmos se dará entre os dias 19 e 20 de setembro de 2019;

Art. 27 A premiação do vídeo vencedor será realizada no dia 04 de outubro de 2019;



Parágrafo Único. Os prazos descritos neste edital poderão sofrer alterações a critério da Comissão Organizadora, caso seja necessário, sendo informados pelos mesmos nos meios de divulgação deste edital.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro

Presidente do CRN10



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 3, DE JUNHO DE 2019, PRÊMIO NUTRICIONISTA DESTAQUE – CRN10,**  
Experiências e Estratégias em Alimentação e Nutrição que impactam na sociedade catarinense.

Título do vídeo:

Nome do autor principal:

Número de CRN:

Nome dos demais autores:

Número de CRN:

Local da experiência relatada (município):



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, (NOME) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na (o) (endereço completo), portador do RG nº..... e CPF nº....., declaro, para fins de direitos autorais, que, caso seja vencedor do Prêmio Nutricionista Destaque – CRN10 - Tema “Experiências e Estratégias em Alimentação e Nutrição que impactam na sociedade catarinense”, cedo integralmente os direitos sobre o vídeo (TÍTULO) ....., nos termos da Lei 9610/1998.

Assim sendo, autorizo o Conselho Regional de Nutricionistas da Décima Região a divulgar o vídeo da forma que melhor lhe aprouver, por tempo indeterminado, em todo o território nacional, de forma irrevogável e irretratável e não onerosa.

Declaro, ainda, que a presença de terceiros no vídeo foi autorizada previamente ao autor, tornando-me o único responsável pela prova de veracidade das informações acima prestadas.

Ademais, responsabilizo-me legalmente pelo conteúdo, documentos, e materiais apresentados.

E por assim ser expressão da minha vontade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Local e Data

---

(Assinar)

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

**EDITAL Nº 3, DE JUNHO DE 2019, PRÊMIO NUTRICIONISTA DESTAQUE – CRN10,**  
Experiências e Estratégias em Alimentação e Nutrição que impactam na sociedade catarinense.

SOLICITANTE/NOME/Nº CRN:

TÍTULO DO VÍDEO:

MOTIVO/JUSTIFICATIVA:

Assinatura:

---

Resposta Comissão Julgadora:

Local/Data:

Nome completo:

Assinatura: